

000008

LEI Nº 478, DE 10 de ABRIL DE 1959

Reconhece de utilidade pública o Educandário
Ituiutabano

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Educandário Ituiutabano, sediado nesta cidade, fundado, mantido e dirigido pela Mocidade Espírita de Ituiutaba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 10 de abril de 1959.

David Ribeiro de Gouveia
Prefeito Municipal


Antônio Cardillo
Secretário

AG/..